



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LINDOESTE - PR

RETIFICAÇÃO N.º 01

O Prefeito do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital n.º 31/2025, **TORNA PÚBLICO** o que segue.

Art.1º Fica **RETIFICADO** o edital de abertura do Concurso Público em comento, no que tange o requisito de provimento do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, passando a especificar as áreas de atuação disponíveis no Município de Lindoeste – PR, bem como a data de aplicação da prova objetiva, passando a vigorar as seguintes disposições:

3. DOS CARGOS PÚBLICOS	
TABELA 3.2	
CARGO	REQUISITO
Agente Comunitário de Saúde	<i>Ensino médio completo; Residir na área da comunidade em for que atuar; desde a data da publicação deste edital; Haver concluído com aproveitamento, curso de formação inicial com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas ou a qualquer tempo, enquanto permanecer no cargo, quando oferecido o curso de qualificação básica para formação de Agente Comunitário de Saúde por meio da Escola de Saúde Pública do Estado.</i>
3. DOS CARGOS PÚBLICOS	
TABELA 3.2	
CARGO	REQUISITO
Agente Comunitário de Saúde	<i>Ensino médio completo; Residir na área da comunidade em que for atuar (I - Região Central Urbana "Cielito"; II – Santa Isabel, Cerro Azul, Linha Quatro; III – Linha Independência, Tangara, São Gabriel; IV – Boi Preto e Mangabeira/ Vila Góes, Vila Rural, Assentamento Verdum, Colônia Nova; V – Região Central Urbana "Alvorada"; VI - Assentamento Vitoria e Comunidades Locais) desde a data da publicação deste edital; Haver concluído com aproveitamento, curso de formação inicial com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas ou a qualquer tempo, enquanto permanecer no cargo, quando oferecido o curso de qualificação básica para formação de Agente Comunitário de Saúde por meio da Escola de Saúde Pública do Estado.</i>
ANEXO III – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	
ITENS ORIGINÁRIOS	<i>Aplicação da prova objetiva: 14/09/2025 Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões: 15/09/2025 Período para recurso contra o gabarito preliminar e caderno de questões: 16/09/2025 a 17/09/2025</i>
ANEXO III – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	
ITENS RETIFICADOS	<i>Aplicação da prova objetiva: 21/09/2025 Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões: 22/09/2025 Período para recurso contra o gabarito preliminar e caderno de questões: 23/09/2025 a 24/09/2025</i>

Art.2º O Edital de abertura será consolidado de forma a contemplar as alterações relacionadas nesta retificação.

Art.3º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Lindoeste (PR), 16 de julho de 2025.

Silvio de Souza
Prefeito